



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel: (37) 3272-1405 - Email: gabinete@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14

PORTARIA Nº. 31, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E PROCESSO DE CONSULTA COMUNITÁRIA DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIREÇÃO E VICE DIREÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARAVILHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Maravilhas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Maravilhas;

Considerando o que prescreve o art. 24 do Decreto Municipal nº 234, de 08 de setembro de 2022, que dispõe sobre a criação de comissão composta obrigatoriamente por representantes de pais de alunos, professores efetivos, profissionais de apoio escolar e servidores ou representantes da Secretaria Municipal de educação;

Considerando a necessidade de realização de processo de escolha democrática de diretores e vice-diretores das unidades escolares do Município, diante do vencimento do prazo de validade do processo seletivo anteriormente realizado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito local, a COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E PROCESSO DE CONSULTA COMUNITÁRIA DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIREÇÃO E VICE DIREÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARAVILHAS, a qual se encarregará de fazer cumprir o Decreto Municipal nº 234e 08 de setembro de 2022, que dispõe sobre o processo de escolha democrática de Diretores e Vice Diretores das escolas municipais do Município de Maravilhas.

Art. 2º. Ficam nomeados, em obediência ao disposto no art. 24 do Decreto Municipal nº 234, de 08 de setembro de 2022, os seguintes membros da Comissão instituída no artigo anterior:

I. PRESIDENTE: SANDRO TEODORO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 616.433.196-04 (Representante da Secretaria Municipal de Educação);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel: (37) 3272-1405 - Email: gabinete@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14

II. VICE-PRESIDENTE: ELIENE DO CARMO FARIA,
inscrita no CPF sob o nº 034.755.796-28 (Professora);

III. SECRETÁRIO: JULIANA MARIA GUIMARÃES,
inscrita no CPF sob o nº 056.210.236-17 (Representante de pais);

IV. SUPLENTE: GRAZIELA TAVARES CHAVES, inscrita
no CPF sob o nº 040.809.136-30 (Professora);

V. SUPLENTE: DÉBORA LEOCÁDIA DE SOUSA,
inscrita no CPF sob o nº 063.064.016-52 (Representante de pais).

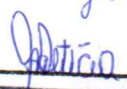
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilhas, 09 de janeiro de 2025.


JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA
Prefeito Municipal

CERTIFICADO QUE Port n.º 31 DE 08/01/25 FOI
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DO PAÇO
MUNICIPAL, NA FORMA ART. 95 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

MARAVILHAS, 09 DE janeiro DE 25



SETOR DE ARRECAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARAVILHAS